



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº **2.538** DE **02** DE **DEZEMBRO**

DE 198**5**

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso,
por DOIS ANOS, de área do MERCADO
DO KM - 01 medindo **12,00** M2..

O Exm^o. Sr. **JOSE ALVES VIEIRA GUEDES**, Prefei-
to Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferi-
das pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de
1961.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA, do(a) **BOX nº 19** do MERCADO **DO KM - 01** pelo prazo de DOIS ANOS a: **MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de **DUZENTOS POR CENTO - VR.** (200% VR) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio **ESTIVAS EM GERAL** bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

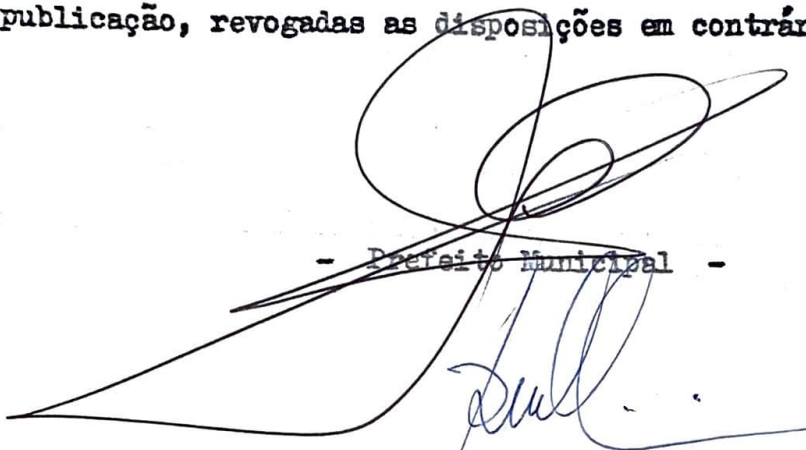


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

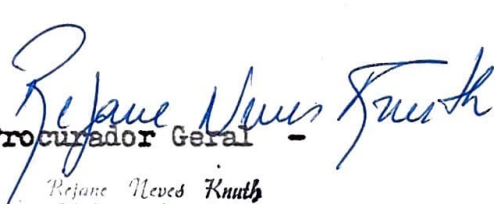
DECRETO Nº 2.538 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Prefeito Municipal -

- Secretário Municipal de Serviços Públicos -


- Procurador Geral -

Rejane Neves Knuth
Sub-Procuradora Geral

Concessão de uso remunerada de área do Mercado DO KM - 01,
da base/Box (19), pertencente ao Sr(a). MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO.